



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 310/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de por Lei

CONSIDERANDO o memorando nº 102/2019, de 01 de abril de 2019, da Secretária de Assistência Social, informando a carga horária,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Educador, Cuidador Social, lotados na Secretaria de Assistência Social/Instituição de Acolhimento – Casa Lar, passaram para carga horária em escala de 12X36, conforme a Lei nº 3.718/2018, Anexo III, a partir de 27 de março de 2019.

Art. 2º. TORNAR PÚBLICO que os servidores ocupantes do cargo de Educador/Cuidador Social, lotados na Secretaria de Assistência Social/Instituição de Acolhimento – Casa Lar, passaram para carga horária em escala de 12X24, conforme a Lei nº 3.718/2018, Anexo III, a partir de 29 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Gislaine Tania Galeazzi
Secretária de Assistência Social